



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata 30ª Reunião Extraordinária

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

Ata 30ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Política Cultural de Minas

Gerais

Súmula – Síntese dos encaminhamentos

Votação da validação dos critérios da recondução e composição da comissão eleitoral referente ao mandato 2023 - 2025.

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte três, após verificação de quórum em primeira chamada, às 09h19, o conselheiro José Oliveira Júnior, abriu a 30ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais que ocorreu de forma virtual, com a presença verificada de 21 membros titulares e suplentes no exercício da titularidade:

Rita de Cássia Loureiro – Titular

Aryanne Ribeiro – Titular

Darupü'una Tikuna – Titular

Thaynã Fernandes Araújo Paes – Titular

Wenderson Godoi dos Santos – Titular

Antônio Carlos Pimenta Diniz – Titular

Danilo Silva Batista – Titular

Carola Maria Marques de Castro – Titular

Giovanna Penido Pinto Marques Paiva – Titular

Andressa Iza Gonçalves – Titular

Marcela de Queiroz Bertelli - Titular

Charles Moraes de Lima - Titular

Emanoel Geraldo da Silva - Titular

André Luiz Veloso Ferreira – Titular

Clever Alves Machado – Titular

Thiago Tomaz de Souza Chaveiro – Titular

José de Oliveira Júnior – Suplente no exercício da titularidade

Paulo Junio Machado Diniz - Suplente no exercício da titularidade

João Michel Daniel Ferreira – Suplente no exercício da titularidade

Lais Terçariol Vitral - Suplente no exercício da titularidade

Ana Lúcia Pereira José - Suplente no exercício da titularidade

Moacyr Laterza Filho - Suplente no exercício da titularidade

Mariana Mól Gonçalves – Suplente

Jeferson Rios Domingues - Suplente

Além dos conselheiros presentes participaram da reunião, técnicos da Secult e convidados, sendo eles: Ilton Cesar Dias, Jade Fernandes Cesario Alvim, e o subsecretário de Cultura, Igor Arci.

O subsecretário de Cultura, Igor Arci, explanou sobre a votação e aproveitou para fazer considerações sobre a implantação do Observatório da Cultura. Informou sobre o Circula MinC do Ministério da Cultura que ocorreria em BH, em parceria com, sobre a Lei Paulo Gustavo.

Em seguida, o conselheiro José Júnior, presidindo a reunião, expôs a pauta da reunião e explicou que nessa reunião teria que ser definida a questão da recondução dos conselheiros e segundo o Jurídico, o **plenário tem autonomia para decidir sobre o processo internamente**, sem necessidade de manifestação jurídica, pois o decreto vigente quando da eleição do mandato atual, válido para o presente processo estabelece:

Art. 17 – Ao Plenário compete:

[...]

VI – dispor sobre as regras da eleição;

e apresentou o histórico dos fatos relativos a eleição nas reuniões extraordinárias 25 e 29, e a reunião ordinária 46.

Recondução 25ª RE:

Ser conselheiro; ter pelo menos 75% de presença

Reconduzidos: Andressa Iza Gonçalves; Antônio Carlos Diniz Pimenta; Daiany Soares Sarmento; Thaynã Fernandes Araújo Paes; Adriano Maximiano da Silva;

Recondução 29ª RE:

Ser conselheiro; ter pelo menos 75% de presença – Critério questionado formalmente pela conselheira Sula, seguida da conselheira Josiany;

Encaminhamos a votação considerando o questionamento, mas sem votação formal da revisão do critério; Reconduzida por 08 votos: Jussara Braga

Questionamento 46ª RO:

Questionamento do JM da validade do processo por conta da diferença de critérios; solicitação de manifestação formal da ASSJUR sobre a validade ou não, bem como suspensão de todo processo desde outubro, o qual estaria todo viciado;

Em seguida JJ abriu a palavra aos conselheiros. JM pediu a palavra e ponderou que compete ao plenário do conselho definir sobre os critérios da eleição. Afirmou que é impossível definir regras de uma eleição que já se passou. DB pontuou as solicitações de prorrogação do prazo na época da 25ª reunião extraordinária e pediu esclarecimentos ao JJ que respondeu sobre os prazos. AR reiterou a fala da última reunião e disse que todo o processo foi aprovado e que não caberia questionamentos. LV solicitou a palavra e também reforçou que tudo havia sido votado e aprovado e que deveria ser mantido. A conselheira GP pediu a palavra e afirmou que no decorrer da recondução teve problemas de prazo e sugeriu que os processos deveriam ser respeitados e que o processo voltasse a ser os quatro reconduzidos originalmente combinado.

EG concordou com a colocação da GP e ponderou que achava pertinente manter o que foi aprovado e acordado no último plenário. TP disse que considerava correto manter o processo dos

reconduzidos como votado em plenário. AI pediu a palavra e ponderou que tudo foi decidido e votado em plenária e que o processo se mantivesse como foi aprovado. GP reforçou sua opinião de que havia tido o adiamento em razão da espera de que o conselheiro Adriano colocasse seu nome para recondução. Afirmou que não entendeu o fato do assunto ter entrado em pauta novamente. AI colocou que o processo de recondução da conselheira Jussara foi válido. GP colocou que há dúvidas sobre a coerência do processo e que isso fragiliza o conselho. WG pediu a palavra e colocou que se pensasse sobre o que estaria sendo feito, pois estariam invalidando o que já fizeram antes; deveriam manter o que foi acordado e deliberado.

JJ faz apontamentos sobre os pontos levantados por GP e WG e que estariam na reunião para decidir da forma mais democrática possível. CC acessou com nome diferente do nome relacionado e foi informada que não poderia acessar sem identificação de nome e sobrenome nas próximas reuniões. Pontuou que em seu entendimento a questão da recondução não estava resolvida e entendia que só havia uma solução, definir as regras novamente e que se precisava fazer de novo a validação da planilha de presença e seguir os trâmites da forma mais transparente possível. Concordou com GP de que o andamento e a condução não estavam coerentes e sugeriu a rediscussão dos critérios. Disse que o jurídico não avaliou o mérito, apenas a atribuição; cobrou a presença do secretário nas discussões sobre o processo e que no entendimento dela não havia segurança jurídica para que o processo seguisse da forma como estava. LV pondera sobre o tempo previsto da reunião, de que já estava próximo do final e sugeria que fosse feita a votação. DB disse que com a fala da GP pondera que tinha o mesmo posicionamento dela, de que as pessoas que não cumpriram o prazo, então não poderiam ser reconduzidas. Disse que erro se corrige e que era esse o caso. GP reforçou a fala do JJ e disse que respeita todas as ações do pleito e que inclusive já foi vencida em outros deles e que o erro é do procedimento. AD pediu a palavra e disse que deveria permanecer o que foi tratado durante a reunião no IEPHA. A servidora Jade, da secretaria executiva do Consec, colocou que a Dra. Thais não se opôs a dar um parecer, apenas colocou que a melhor saída seria a questão ser decidida dentro do conselho e não uma decisão autocrática por parte da Secult. JM fez uso novamente da palavra e colocou que o que havia sido definido e votado na 25ª reunião extraordinária e falou que duas datas dizem coisas diferentes. Falou que as regras foram alteradas e que isso causou divergências. E que entendia que havia uma indefinição e que questionou ao JJ, que disse que a regra agora seria diferente e que isso havia gerado essa confusão e a insegurança que havia no processo e acrescentou que não havia sido votada a questão do critério de se podia ou não os 75% de presença. Considerou que deveria ser mantido o critério da última reunião de que o válido seria os 75% de presença. Afirmou que estava muito consciente do seu papel como conselheiro e que achava que a segurança daquilo que estavam fazendo deveria ser primordial. Considerava que não dava para se pensar em alteração de regramento que iriam impactar diretamente na decisão da reunião anterior e de que não reunião anterior não se podia um critério e depois foi alterado. Questionou que não havia um documento formal de que a Jus estava apta à recondução. E que concordava com a CC de que o processo deveria ser anulado e se começasse outro. A servidora Jade informou de que no entendimento da Dra. Thais o equívoco da reunião foi não ter sido votada a pontuação das conselheiras Sula e Josiany e que de que havia ficado uma concordância tácita e seguiu-se a votação. TP questionou se havia tido uma atualização da lista de presença ou se a lista continuava do mesmo jeito. A secretária Jade informou que a lista continuava do mesmo jeito e oJJ informou que seria atualizada. A secretária Jade apontou que a votação será nominal. JM apontou que a 1 e a 2 mantém a insegurança jurídica. TP afirmou que se a Dra. Thais apontou que o pleno é soberano não há como entender que há insegurança jurídica. AR fez a leitura das alternativas e solicitou melhorar o texto das alternativas. As alternativas foram alteradas conforme os conselheiros sugeriram e procedeu-se à votação nominal.

1 - Manter os quatro eleitos na 25ª Reunião extraordinária; (AD); (TT); (RL);

2 - Modificar o critério de 75% de presença e manter a votação de conselheiro para ocupar o lugar do Adriano Maximiano, conforme votado no plenário durante a 46ª RO; (AR); (TP); (AI); (MB); (LV); (EG); (JJ); (CLEVER); (DT);

3 - Fazer de novo a recondução com todo processo do zero; (DB); (JM); (GP); (CC);

ABSTENÇÃO: (TA); (AL); (PJ); (ML);

O conselheiro João Michel solicitou que os itens 2 e 3 fossem descritos da forma que estão na ata da reunião, conforme foi feito.

A 30ª Reunião Extraordinária do Consec foi encerrada às 10h20 e está fielmente descrita nesta ata lavrada por mim, Aryanne Ribeiro, e pelo suplente José Oliveira Junior, assinada digitalmente e validada por todos os conselheiros presentes à ocasião.

Em tempo: informamos que os comentários não transcritos nesta Súmula se encontram registrados em gravação integral disponibilizada no site da Secult.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2023.

(TP) Thaynã Paes

(JR) José Ricardo

(LV) Laís Vitral

(DD) Daiany

(JM) João Michel

(AI) Andressa Iza

(JeR) Jefferson Rios

(XS) Xisto Siman

(SM) Sula Mavrudis

(Jos) Josiany vieira

(DB) Danilo Batista

(WA) Wallace Armani

(RL) Rita Loureiro

(EG) Emmano Garcia

(MA) Maria Agripina

(JUS) Jussara

(TT) Thiago Tomaz

(AD) Antony Diniz

(AR) Aryanne Ribeiro

(MB) Marcela Bertelli

(JJ) - José Jr.

(DT) - Darupü'üna tikuna

(GP) - Giovana Penido

(CC) - Carola Castro

(TA) - Tcharles Avner

(AL) - André Luiz Veloso Ferreira

(PJ) - Paulo Junio Machado Diniz

(ML) - Moacyr Laterza



Documento assinado eletronicamente por **Lais Terçariol Vitral, Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Mól Gonçalves, Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Silva Batista, Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Godoi dos Santos, Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 22:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aryanne Ribeiro, Cidadão**, em 03/07/2023, às 22:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Queiroz Bertelli, Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Loureiro Trindade, Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emanuel Geraldo da Silva, Cidadão**, em 04/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLA MARIA MARQUES DE CASTRO, Cidadão**, em 04/07/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clever Alves Machado, Coordenador(a)**, em 04/07/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS PIMENTA DINIZ, Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaynã Fernandes Araújo Paes, Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darupü'üna tikuna - Roseane Tomaz do Carmo**, **Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Penido Pinto Marques Paiva**, **Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES MORAES DE LIMA**, **Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Iza Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Junio Machado Diniz**, **Servidor Público**, em 08/07/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Tomaz de Souza Chaveiro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Pereira Jose**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Veloso Ferreira**, **Superintendente**, em 24/07/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho**, **Pró-Reitor(a)**, em 02/08/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Oliveira Junior**, **Servidor Público**, em 19/04/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Michel Daniel Ferreira**, **Cidadão**, em 30/04/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68941079** e o código CRC **6A3EDDAB**.